



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 17.248/2002, DE 14 JUNHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO ANEXO DA LEI Nº 17.112, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam alterados os responsáveis das ações contidas no anexo do Plano Plurianual do Município de Santarém, para o período de 2002 a 2005, que trata a Lei Municipal nº 17.112, de 23 de novembro de 2001, a saber:

Ação: **Responsável:** SEMDE/CDU

Atualização do Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano – PMDU

Ação: **Responsável:** SEMDE/CDU

Elaboração do Plano Estratégico Municipal de Assentamentos Subnormais - PEMAS

Ação: **Responsável:** SEMDE

Manutenção das atividades da CDU

Ação: **Responsável:** SEMDE/CDU

Manutenção do programa de iluminação pública

Ação: **Responsável:** SEMDE/CDU

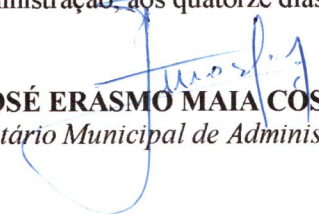
Cadastramento, numeração e identificação de logradouros e vias urbanas

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2002, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de junho de 2002.


JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dois.


JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração